



Resolução nº 10/2026.

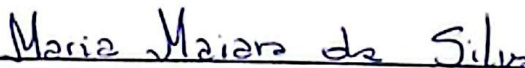
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1.198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1.030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS SEDE) - AMONTADA/CE, com nº identificador: 23007502442, implantado em: 10/08/2005, CNPJ: 41.683.884/0001-03, com sede à Rua Antônio Tomé Filho, 520 -Flores, Amontada/CE, sob o nº 09/2026, desde 30/04/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amontada-CE, 30 de abril de 2026.



Maria Maira da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 – Centro – Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com